

TERMO ADITIVO Nº 09/2023 AO CONTRATO Nº 03/SMS/2021

PROCESSO SEI Nº	6018.2020/0083801-6 ✓
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA:	CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO ✓
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resoluções SS nº 52/2022, prorrogada pela SS nº 12/2023 e Portaria nº 219/2023. ✓
DOTAÇÃO	84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte de Recurso 03.1.621.0730 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO**, sociedade civil de direito privado, médica e filantrópica, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede em São Paulo, na Rua Lima e Silva, nº 1.200, Bairro do Ipiranga, CEP 04.2015-020, inscrita no CNPJ sob o nº 05.251.710/0001-08, CNES nº 2077752, com seu Estatuto Social registrado no 3º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº 0436347 em 09/08/2002 com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933629, neste ato representado por seu Presidente **Dr. SERGIO RICARDO ALBANO MAIA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 4.658.103, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.954.978-42, adiante designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP de 13/06/2023 - pág. 24, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes a produção de fevereiro e março de 2023 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CONTRATADA receberá transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resoluções SS nº 52/2022 e 12/2023, e Portaria 219/2023.

O valor de repasse a este prestador da produção realizada **em fevereiro/2023 e março/2023**, importam **em única parcela de R\$ 8.918,40** (oito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), valor esse que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

CIRURGIAS ELETIVAS - H. MONUMENTO - CNES 2077752	
ref. a fevereiro de 2023	7.949,91
ref. a março de 2023	968,49
total	8.918,40

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

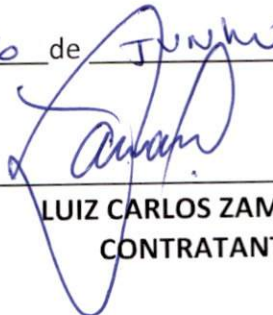
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 16 de Junho de 2.023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
CONTRATANTE



SERGIO RICARDO ALBANO MAIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



BARBRA DE LOURDES MAVILLA
Assistente de Gestão Política Pública
nº. 176.222/01

